



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE  
Assessoria de Compras - FEASE-ASCOMP

Ofício nº 2309/2026/FEASE-ASCOMP

Porto Velho-RO, 09 de julho de 2026.

Ao Senhor,

**ALVARO HENRIQUE DE LIMA TEIXEIRA**

Superintendente Estadual de Licitações SUPEL/RO

Av. Farquar, 2986 - Bairro Pedrinhas - Palácio Rio Madeira

Edifício Rio Cautário CEP: 76801-470 - Porto Velho - Rondônia

C/C:

**TONNY VALE RENDA JÚNIOR**

Pregoeiro da 4ª Comissão Genérica - SUPEL/COGEN4

Portaria nº 4 de 12 de janeiro de 2026

**Assunto:** Pedido de esclarecimento

Senhor Pregoeiro,

Considerando o Ofício nº6179/2026/SUPEL-COGEN4 (74189124) que retrata do pedido de esclarecimento apresentado pela empresa GRUPO RG BRASIL 74189102, encaminhamos os autos do processo com as devidas alterações, conforme abaixo:

1. Qual a empresa que executa o serviço atualmente?

**37.168.007/0001-27 PVH-SEG SERVICO DE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

2. Qual CCT foi utilizada para calcular a estimativa de preço?

**TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025/2026**

3. O preposto deverá permanecer de forma contínua no local de execução do contrato?

**A contratada deverá designar preposto com poderes para representá-la perante a FEASE durante toda a vigência do contrato, responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, atendimento às determinações da fiscalização e adoção das providências necessárias ao fiel**

**cumprimento das obrigações contratuais.**

**O preposto deverá manter disponibilidade permanente para atendimento à Administração, por meio de contato telefônico e/ou eletrônico, bem como comparecer ao local de execução sempre que solicitado pela fiscalização ou quando necessário para a solução de ocorrências relacionadas à execução do contrato, não sendo exigida sua permanência contínua nas dependências da unidade.**

4. Nos postos em regime 12x36 (diurno e noturno), o intervalo intrajornada será usufruído ou indenizado? Em caso de usufruto, será necessário o acréscimo de um profissional (almocista/jantista) para garantir a cobertura do posto?

**CONFORME O ITEM 10.1.7.2.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Considerando a Notificação Recomendatória MED n. 000534.2011.14.000/1 Procuradoria Regional do Trabalho 14ª Região/MPT, a empresa vencedora do certame deverá atender o disposto e deverá conceder o intervalo intrajornada de no mínimo 1(uma) hora.

**NÃO será necessário o acréscimo de um profissional (almocista/jantista) para garantir a cobertura do posto.**

5. Gostaríamos de confirmar se o órgão já dispõe de cofre adequado para guarda das armas ou se caberá à empresa contratada disponibilizar esse equipamento, em conformidade com a legislação vigente.

**A FUNDAÇÃO NÃO POSSUE COFRE, CABERÁ A EMPRESA DISPONIBILIZAR ESSE EQUIPAMENTO!**

6. O Órgão prevê o pagamento dos benefícios Auxílio Saúde, Seguro de Vida, Cesta Básica, SESMT previstos na CCT? As empresas licitantes devem incluir tais rubricas em suas planilhas de custos?

**SIM, PREVE CONFORME A CCT.**

7. Será obrigatória a utilização da planilha de custos disponibilizada no edital ou será permitida a utilização de planilha gerencial própria, desde que atendidos os requisitos exigidos?

**SIM, CONFORME CONSTA NO ANEXO 3 DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Dito isto, devolvo os autos do processo para prosseguimentos nos tramites licitatórios.

Atenciosamente,

KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ  
Presidente em SUBSTITUIÇÃO  
Portaria nº 485 de 06 de julho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **KEYZE JAINE DAMASCENA CRUZ**, **Presidente em Substituição**, em 09/07/2026, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **74226179** e o código CRC **36C14663**.

---

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 0065.000620/2026-31

SEI nº 74226179